

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBÁI

LEI Nº 882/79

SÚMULA - DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Alcindo Franco Machado, Prefeito Municipal de Anambá, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão realizada no dia 11-06-79, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para aquisição de um trator tipo "CBT ou Massey Ferguson, com lâmina e concha carregadeira e demais implementos necessários.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º da presente fica evidenciado o cancelamento de dotações orçamentárias como segue:

16	TRANSPORTE
1688	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
1688501	RODOVIAS
4.000	DESEPESAS DE CAPITAL
4.100	INVESTIMENTOS
4.120	Equipamentos e Material Permanente

350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 1979.

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL